



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Ata da 11ª Sessão Ordinária de 06 de agosto de 2024.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas na Sala das Sessões, no edifício da Câmara Municipal, nesta cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Diego Felipe Borges, reuniram-se os vereadores (as) senhores (as): Dirceu José Silva Junior, Ederson Luis Trevizan, Jaqueline Lúcia Grespan Martins, Leonardo Felipe Tezolin Correa, Marco Antônio Coelho, Maria Luisa Morgado Gussão e Mario Luis Tesolin. Havendo número legal com o comparecimento de oito representantes, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Logo em seguida, procedeu-se á execução do Hino Nacional. Solicitou que se procedesse à leitura das atas anteriores. O vereador Mario Luis Tesolin solicitou à Mesa, ouvido o Plenário que fosse dispensada a leitura das atas. Consultado o Plenário, a aludida solicitação foi aprovada por unanimidade. As respectivas discussões e votações encontram-se na íntegra na Galeria de Vídeo no site da Câmara Municipal de Divinolândia. Do Expediente constou o seguinte: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2024** de 01/07/2024 que “Dispõe sobre a atualização, modificação, inclusão e revogação de artigos da Lei Orgânica do Município de Divinolândia – LOM e dá outras providências.” As Comissões de Justiça, Redação, Cultura e Recreação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. **Projeto de Resolução nº 01/2024** de 01/07/2024 que “Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinolândia/SP, revoga a resolução nº 01//03, de 03 de setembro de 2003, demais disposições em contrário e dá outras providências”. As Comissões de Justiça, Redação, Cultura e Recreação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. **Projeto de Lei nº 07/2024** de 07/06/2024 de autoria do vereador Diego Felipe Borges que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Pessoa Com Câncer Lucas Tapi”. As Comissões de Justiça, Redação, Cultura e Recreação, Finanças e Orçamento. Correspondência recebida pelo Legislativo. Ciente. Arquite-se. A seguir, o Senhor Presidente comunicou aos edis que o **balancete do mês de junho exercício 2024 – do Poder Executivo e balancetes dos meses de junho e julho – exercício 2024 do Poder Legislativo** está à disposição para devida apreciação. As Comissões de Justiça, Redação, Cultura e Recreação, Finanças e Orçamento. Com Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

pareceres favoráveis das Comissões a que foi distribuído, balancete do **mês de maio – exercício 2024 – do Poder Executivo. Ciente. Arquive-se.** O Senhor Presidente deixou a palavra livre dentro do Expediente. Não havendo oradores, e nem matéria para a Ordem do Dia, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para explicações pessoais. O vereador Ederson Luis Trevizan fez comentário a respeito de uma resposta que tiveram onde solicitaram informações de quais providências estão sendo tomadas a respeito da lei 389 de 2021 que é uma lei de sua autoria que fala sobre o IPTU verde que gera desconto no IPTU para quem tem boas práticas ambientais tais como sistema de captação de água da chuva, sistema de reuso de água, sistema de aquecimento hidráulico solar, sistema de aquecimento elétrico solar, construção com material sustentável, utilização de energia passiva, plantio de árvores, uso e ocupação de solo sustentável, sistema de geração de energia solar ou eólica. Explicou que os munícipes que tiverem essas boas atividades em nosso município conseguem ter um desconto até significativo do IPTU. Porém, o que acontece é que depois de criada essa lei tiveram o conhecimento que muitas pessoas procuraram a prefeitura e essa não deu nenhum parecer que ia implantar essa lei do IPTU Verde em nosso município. Que fizeram novo pedido de informação a prefeitura e a resposta veio de acordo com as declarações anexas dos setores de tributação e meio ambiente, que não foi localizado qualquer pedido nesse sentido nos termos que determina a referida lei. Então não tem pedido oficial, porém não levou porque não tinha ninguém para receber também. Esclareceu que perguntaram quais as providências a prefeitura tomou para se consiga fazer essa lei funcionar, uma vez que tem que ter uma pessoa responsável para receber os pedidos. Informou a população que, quem tem interesse em participar do IPTU Verde e conseguir o seu desconto de IPTU, que é direito seu, deverá levar esse pedido por escrito na prefeitura e solicitar seu desconto. Concluiu que são atitudes que ajudam a preservar o meio em que vivemos, através de boas práticas, fazendo uma cidade melhor. Por isso, é muito importante que essa lei fique à disposição da população e funcione para terem o seu direito garantido. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br